



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 143/2022

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: **VITORIA LICITACOES E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 24.005.322/0001-91, com sede na Rua 77, nº 249 sala 03, Setor Central, Goiânia - GO, aqui representado por Sejanne Teixeira Chaves Moreira, brasileira, solteira, empresária, portador da cédula de identidade RG n. 4.493.042 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob n. 013.031.811-69, residente e domiciliada em Goiânia - GO. **E-mail: fabio@vitorialicitacoes.com / Fone: (62) 98173-2727.**

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação da empresa prestadora do serviço, bem como a justificativa do Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária do **Aditivo de prazo**, toda documentação em anexo.

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE;

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de macas tipo retrátil, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

2.2 Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses a partir de **02/12/2023 a 01/12/2024**. Em conformidade com a cláusula terceira do referido contrato.

Para as despesas referente ao Termo aditivo a dotação a ser utilizada:

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

Função:10-Saúde

Subfunção: 301-Atenção Básica

Programa:903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População

Ação: 1.7- Execução de Obras, Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos Diversos para Atenção Primária à Saúde da População

Despesa:4.4.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanentes

Unidade Orçamentária:38002 - Fundo Municipal de Saúde

Função:10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa:906 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada à Saúde da População

Ação: 1.11 - Execução de Obras, Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos Diversos para Atenção Especializada à Saúde da População

Despesa: 4.4.90.92.00 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA UNICA

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória de Santo Antão, 22 de novembro de 2023.

SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR

Alexsandro Miranda de Vasconcelos
Contratante

VITORIA LICITACOES E COMERCIO EIRELI

Representante legal
P/ Contratada